



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.331, DE 30 DE ABRIL DE 2013

*Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III – da Lei nº 2977, de 5 de novembro de 2009 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013 e a alteração dos anexos V e VI – da Lei nº 3252, de 11 de junho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.*

**CARLOS EVANDRO POLLO** Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alteradas as Leis nº 2977, de 5 de novembro de 2009 e nº 3252, de 11 de junho de 2012, conforme novas planilhas em anexo.

**ARTIGO 2º** – Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 2977, de 5 de novembro de 2009 e V e VI da Lei nº 3252, de 11 de junho de 2012, conforme anexos.

**ARTIGO 3º** – Fazem parte integrante desta Lei, os anexos II e III da Lei nº 2977, de 5 de novembro de 2009, devidamente alterados e os anexos V e VI, da Lei nº 3252, de 11 de junho de 2012, também devidamente alterados.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDREIRA, 30 DE ABRIL DE 2013.**

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*